

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (AGEPOLJUS)**, CNPJ **05.824.002/0001-19** para participação de 01 (um) servidor no "Workshop para Analistas de Inteligência" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo;

II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizara Inexigibilidade de Licitação;

III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

CARLA PANZA BRETAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e.e.